INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Porto Xavier/RS
ASSUNTO: Aprovação da alteração do Referencial Curricular do Território Municipal – RCTM Porto Xavier/RS
RELATORA: Trajane Ferreira e Souza
PARECER DO CME Nº 02/2025
APROVADO EM: 10 de novembro de 2025

PARECER DO CME Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Referencial Curricular do Território Municipal de Porto Xavier/RS.

A Secretaria Municipal de Educação, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação de Porto Xavier/RS, solicitação de alteração do Referencial Curricular do Território Municipal de Porto Xavier/RS, mediante o Ofício SMECD nº39/2025, com data de 04 de novembro de 2025, em razão de mudanças na matriz curricular, com a implementação da Computação na Educação Básica. Conforme o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Resolução Nº 1, de 4 de outubro de 2022, que também aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, esclarece que cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal iniciar a implementação desta diretriz dentro do prazo e conformidades tratadas na referida Resolução (art. 1º, 2º e 3º). Este documento fornece referências para a criação do currículo, incorporando competências e habilidades da Ciência da Computação necessárias a serem desenvolvidas pelos estudantes.

RELATÓRIO GERAL

A Secretaria Municipal de Educação, salienta que, o encaminhamento do documento supramencionado requer deste colegiado apreciação e aprovação, considerando a exigência legal e, considerando ainda sua operacionalização para o ano letivo de 2026 na Rede Pública Municipal de Porto Xavier.

O Conselho Municipal de Educação de Porto Xavier, entendendo seu compromisso com a equidade da Educação de qualidade social para todos, bem como o comprometimento com a legislação vigente, que rege suas ações e, considerando a LDBEN nº 9.394/96, o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 e a Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2022, passa para a análise dos encaminhamentos.

O presente processo está instruído em conformidade com a legislação vigente e é composto pelo ofício da SME, encaminhando para o CME o Adendo do Referencial Curricular do Território Municipal de Porto Xavier para apreciação, análise e emissão de parecer, visto que a mantenedora tem como objetivo a implementação da Computação na Educação Básica.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Conforme o Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 que trata de Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e Resolução Nº 1, de 4 de outubro de 2022, que também aborda Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, esclarece que cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal iniciar a implementação desta diretriz dentro do prazo e conformidades tratadas na referida Resolução (art. 1º, 2º e 3º).

Cabe salientar que a Computação tem papel relevante nos princípios trazidos pela BNCC, que conectam a perspectiva de desenvolvimento aos meios, recursos e instrumentos imprescindíveis para os avanços científicos, tecnológicos e sociais. Nesse sentido, os conhecimentos, competências e habilidades relacionados à Computação estão contemplados na BNCC, com referências presentes em praticamente todas as áreas do conhecimento, especialmente no que se refere ao uso de tecnologias digitais. Nos Anos Iniciais, sugere-se a abordagem de conceitos que contribuam gradualmente para o desenvolvimento do pensamento computacional, favorecendo a compreensão de

estruturas abstratas utilizadas na interação, manipulação de dados, informações e resolução de problemas, por meio de práticas como o uso de artefatos digitais, atividades lúdicas, computação desplugada e construção de jogos.

Dessa forma, a formação continuada deve ser organizada de modo a incluir a temática da Computação, garantindo que os profissionais da educação estejam preparados para integrar essas competências ao currículo e às práticas pedagógicas. Após a implementação da Computação na Educação Básica, compete à Secretaria Municipal de Educação realizar o acompanhamento e o monitoramento do currículo, assegurando a efetivação das propostas e o alinhamento entre teoria e prática no cotidiano escolar.

Cabe destacar que, a análise tratada neste Parecer está consubstanciada na legislação de ensino vigente que regulamenta a matéria em nível nacional e municipal.

CONCLUSÃO

Considerando a análise da matéria do processo que permite constatar que a alteração do Referencial Curricular do Território Municipal - RCTM, está de acordo com as normativas vigentes.

Face ao exposto, somos favoráveis às alterações do Referencial Curricular do Território Municipal - RCTM, por encontrar-se em consonância com as exigências da legislação de ensino vigente.

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 10 de novembro de 2025.

Porto Xavier/RS, 10 de novembro de 2025

Trajane Ferreira e Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Porto Xavier – RS